

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 2000.

Data, Hora e Local: 05 (cinco) de junho de 2000 às 11:00 hs (onze horas), na sede social da Companhia, na Av. das Nações Unidas, nºs 12.551, 12.555, 12.559 (Edifício WTC), sala Valparaíso, 1º andar, Business Club, São Paulo, Capital. **Presenças:** Acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto. Estiveram presentes, ainda, outros membros da Administração. **Composição da Mesa:** Presidente - Paulo Diederichsen Villares, Presidente do Conselho de Administração e Secretário - Sr. Mario Ramos Villares; **Publicações:** O Edital de Convocação foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 26, 27 e 30 de maio de 2000 e no jornal "O Estado de São Paulo", nos dias 26, 27 e 29 de maio de 2000. **Deliberações:** Foram submetidas à discussão e votação dos senhores acionistas e por estes aprovadas, por unanimidade, as seguintes matérias: a) Aprovação, após leitura pelo membro suplente do Conselho Fiscal, Sr. Hugo Roberto Gruppioni Côrtes, do pertinente parecer favorável do referido Órgão, da proposta de aumento do capital social da companhia em R\$ 20.366.764,00 (vinte milhões, trezentos e sessenta e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais), passando o capital social de R\$ 60.505.624,00 (sessenta milhões, quinhentos e cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais) para R\$ 80.872.388,00 (oitenta milhões, oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais), mediante a capitalização de créditos de titularidade dos acionistas controladores, oriundos da disponibilização de recursos efetuada por estes últimos à Companhia, na forma de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFACs) para permitir a ela honrar obrigações financeiras assumidas anteriormente, com a correspondente emissão de 6.788.921.333 (seis bilhões, setecentos e oitenta e oito milhões, novecentas e vinte e uma mil trezentas e trinta e três) ações, sendo 3.112.285.093 (três bilhões, cento e doze milhões, duzentas e oitenta e cinco mil e noventa e três) ações ordinárias e 3.676.636.240 (três bilhões, seiscentos e setenta e seis milhões, seiscentas e trinta e seis mil duzentas e quarenta) ações preferenciais, mantida a atual proporção entre as espécies de ações existentes, para subscrição particular, ao preço de emissão de R\$ 3,00 (três reais) por lote de 1.000 (mil) ações, totalmente subscritas e integralizadas com os créditos dos acionistas, conforme Boletim de Subscrição anexo a esta, observado o direito de preferência ressalvado no item "c" abaixo. As ações emitidas em decorrência do aumento de capital ora aprovado, terão direito integral à participação nos resultados do exercício em curso. O preço de emissão foi fixado, a partir do valor de mercado das ações de emissão da companhia, com base na média dos preços à vista das negociações realizadas em Bolsa nos últimos 60 (sessenta) dias, não sendo possível, face à situação da companhia, a utilização de quaisquer um dos demais critérios de fixação dos preços estabelecidos no § 1º do art. 170 da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 9.457/97. b) Face à deliberação acima, o artigo 4º do estatuto social passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º - O capital social é de R\$ 80.872.388,00 (oitenta milhões, oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais), dividido em 9.834.596.306 (nove bilhões, oitocentos e trinta e quatro milhões, quinhentas e noventa e seis mil trezentas e seis) ações, sem valor nominal, sendo 4.508.531.765 (quatro bilhões, quinhentos e oito milhões, quinhentas e trinta e uma mil setecentas e sessenta e cinco) ordinárias e 5.326.064.541 (cinco bilhões, trezentos e vinte e seis milhões, sessenta e quatro mil quinhentas e quarenta e uma) preferenciais.". c) Assegurar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do competente Aviso aos Acionistas, o direito de preferência a todos os acionistas da Companhia, ou a seus cessionários, na proporção das respectivas participações acionárias por espécie de ações possuídas, na subscrição das ações emitidas em decorrência do aumento de capital ora aprovado, tudo nos termos dos §§ 1º, alínea "a" e 2º do artigo 171 da Lei nº 6.404/76, mediante o pagamento, no ato da aquisição, em dinheiro, nos locais indicados nos referidos Avisos, do respectivo preço de emissão das ações. As ações subscritas pelos acionistas, na forma aqui prevista, serão entregues em até 05 (cinco) dias contados do término do prazo de preferência. d) Tendo em vista a subscrição e integralização total do aumento, na forma do item "a" acima, e o reconhecimento do direito de preferência dos acionistas, ou dos seus cessionários, à subscrição proporcional do aumento, na forma do item "c", os acionistas consideraram dispensável a convocação de uma segunda assembleia para ratificar o aumento de capital. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, do qual se lavrou, de forma sumária, como faculta o §1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, tendo sido autorizada pelos senhores acionistas a publicação da ata com a omissão das assinaturas dos acionistas. São Paulo, 05 de junho de 2000. (aa) Mario Ramos Villares - Secretário da Mesa; Paulo Diederichsen Villares - Presidente da Mesa; p. **Maravi Empreendimentos Comerciais Ltda.**, Mario Ramos Villares; p. **Perlita - Agrícola e Pecuária Ltda.**, Paulo Diederichsen Villares; p. **Elisa Villares Lenz Cesar**, Paulo Diederichsen Villares; Paulo Diederichsen Villares; p. **Remida Empreendimentos Comerciais Ltda.**, Paulo Diederichsen Villares; p. **Villrama Empreendimentos Comerciais e Participações Ltda.**, Mario Ramos Villares; p. **Acesita Empreendimentos Ltda.**, Hugo Roberto Gruppioni Côrtes; p. **Banco Sul América S.A.**, Fábio William Loreti; p. **Suladis Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários S.A.**, Fábio William Loreti. Está de acordo com o original. Mario Ramos Villares - Secretário da Mesa. Visto: Marco Antonio Iszlaji - OAB/SP nº 74.671. Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania. JUCESP. Certifico o registro sob o nº 109.012/00-8 em 12/06/00. Arlete S. Faria Lima - Secretária-Geral.